



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.231

João Pessoa - Terça-feira, 18 de Outubro de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.971 de 17 de outubro de 2016

BRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3110/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 81.968,00** (oitenta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 07.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 07.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	100	4.860,00
27.811.5009.2440.0287- BOLSA ESPORTE	3390	100	77.108,00
TOTAL			81.968,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 07.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 07.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	100	4.860,00
27.811.5009.1442.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	3390 3391	100 100	49.089,00 25.999,00
27.811.5009.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	3350	100	2.020,00
TOTAL			81.968,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.972 de 17 de outubro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3109/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 07.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 07.901 – FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390 4490	270 270	48.000,00 72.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2015, do Fundo de Apoio ao Esporte e Lazer – FAEL, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.973 de 17 de outubro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3189/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4602.0287- ENCARGOS COM PESSOAL REQUISITADO	3190	100	900.000,00
TOTAL			900.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, acumulado de janeiro a agosto de 2016, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.974 de 17 de outubro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3123/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
- 16.102 – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1774.0287- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ (PROCASE)	3390	148	64.000,00
TOTAL			64.000,00



Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
- 16.102 – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1770.0287- DESENVOLVIMENTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL (PROCASE)	3390	148	20.000,00
20.606.5002.1771.0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO (PROCASE)	3390	148	24.000,00
20.606.5002.1773.0287- GERENCIAMENTO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO (PROCASE)	3390	148	20.000,00
TOTAL			64.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.975 de 17 de outubro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3154/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.114,58** (cem mil, cento e quatorze reais, cinquenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.572.5009.2463.0287- APOIO À CASA DO ARTESÃO, AO MERCADO DE ARTESANATO E AO CENTRO MULTIUSO DE ARTESANATO	4490	100	100.114,58
TOTAL			100.114,58

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

- 21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5009.4335.0287- PLANEJAMENTO, APOIO E GESTÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	4490	100	100.114,58
TOTAL			100.114,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.976 de 17 de outubro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3155/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 573.803,00** (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 06.000 – MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.101 – MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	100	239.807,00
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390 4490	100 100	136.212,00 197.784,00
TOTAL			573.803,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 06.000 – MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.101 – MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390 3391 4490	100 100 100	216.239,00 51.081,00 306.483,00
TOTAL			573.803,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.977 de 17 de outubro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3118/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 341.109,00** (trezentos e quarenta e um mil, cento e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 06.000 – MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.902 – FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	270	239.609,00

03.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	270	101.500,00
TOTAL			341.109,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminações a seguir:

- 06.000 – MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 – FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	200.650,00
	4490	270	135.470,00
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	270	4.989,00
TOTAL			341.109,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.978 de 17 de outubro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3109/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.010,00** (cinquenta mil e dez reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.901- FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5009.4684.0287- ADAPTAÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	4490	270	50.010,00
TOTAL			50.010,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.901- FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5009.4684.0287- ADAPTAÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	270	50.010,00
TOTAL			50.010,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.979 de 17 de outubro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2846/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.203 – RÁDIO TABAJARA – SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	107.498,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	100	12.502,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, acumulado de janeiro a agosto de 2016, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.980 de 17 de outubro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3129/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 33.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	270	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 33.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	270	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.981 de 17 de outubro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3152/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390	100	11.000,00
TOTAL			11.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190	100	11.000,00
TOTAL			11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBETO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.982 de 17 de outubro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2957/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 71.000,00** (setenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	270	12.000,00
20.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	270	12.000,00
20.573.5002.4294.0274- PESQUISA, EXPERIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA APLICADA AOS RECURSOS GENÉTICOS E À PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA	3390	100	47.000,00
TOTAL			71.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	24.000,00
20.573.5002.4747.0274- MANUTENÇÃO DE JARDINS CLONAIIS E REBANHOS NAS ESTAÇÕES EXPERIMENTAIS	3390	100	47.000,00
TOTAL			71.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBETO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.983 de 17 de outubro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3112/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.201 – LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	101	72.000,00
TOTAL			72.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.201 – LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	101	25.000,00
10.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390	101	12.000,00
10.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	101	15.000,00
10.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	101	20.000,00
TOTAL			72.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBETO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.984 de 17 de outubro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3163/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 980.000,00** (novecentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.201 – INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2996.0287- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOSPITALAR	3190	272	980.000,00
TOTAL			980.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

15.000 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.201 – INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2996.0287- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOSPITALAR	3390	272	980.000,00
TOTAL			980.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBETO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.985 de 17 de outubro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei

nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3174/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.601.5002.4545.0287- MULTIPLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO MELHORADO PARA O ARRANJO PRODUTIVO	4490	179	21.600,00
TOTAL			21.600,00

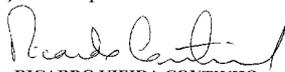
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.601.5002.4545.0287- MULTIPLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO MELHORADO PARA O ARRANJO PRODUTIVO	3390	179	21.600,00
TOTAL			21.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.986 de 17 de outubro de 2016**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3092/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 698.072,00** (seiscentos e noventa e oito mil, setenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4887.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS – 2º GRAU – TJ	3390	100	192.000,00
02.122.5046.4891.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – 2º GRAU – TJ	4490	100	506.072,00
TOTAL			698.072,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.2735.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO 2º GRAU	3390	100	50.000,00
02.122.5046.2868.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS – 1º GRAU – TJ	3390	100	152.000,00
02.122.5046.4884.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS – 2º GRAU – TJ	3390	100	40.000,00
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 1º GRAU – TJ	3390	100	61.761,00
02.122.5046.4895.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO – 2º GRAU	3390	100	249.311,00
02.122.5046.4896.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS – 1º GRAU – TJ	3390	100	90.000,00
	4490	100	55.000,00
TOTAL			698.072,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.987 de 17 de outubro de 2016**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3133/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.677.327,00** (cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

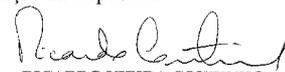
05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390	270	5.677.327,00
TOTAL			5.677.327,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2015, em relação aos recursos do Fundo Especial do Poder Judiciário, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.988 de 17 de outubro de 2016**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2944/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.075.809,39** (oito milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e nove reais, trinta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.102 – ENCARGOS JUDICIÁRIOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390	100	8.075.809,39
TOTAL			8.075.809,39

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2015, em relação aos recursos de Precatórios, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.989 de 17 de outubro de 2016**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei



nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2374/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 900.000,00** (novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA”

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	900.000,00
TOTAL			900.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, acumulado de janeiro a setembro de 2016, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2016; 128ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


FÁBIO HAMEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Ato Governamental nº 2.043

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Vilma Bezerra de Aquino	1815270	Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7
Nemesio Gomes Cavalcante	1477269	Assessor Técnico Tributário	CAD-7

Ato Governamental nº 2.044

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, decreto nº 34.349, de 24 de setembro de 2013, decreto nº 34.167, de 01 de agosto de 2013, decreto nº 34.764 de 25 de janeiro de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de Maio de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Geraldo Leite da Silva	Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7
Vilma Bezerra de Aquino	Assessor Técnico Tributário	CAD-7

Ato Governamental nº 2.045

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JESSICA DELFINO LEITE**, matrícula nº 184.079-7, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 2.046

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear **JOSE ILDEBERTO DE LIMA DELFINO** para ocupar o cargo de provimento em Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 2.047

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **DIEGO GARCIA FARIAS DE QUEIROZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular de Delegacia Distrital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.048

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JAYME MARCILIO GOMES DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Regional de Picuí, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.049

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MOAB MATHEUS CORDEIRO BARBALHO**, matrícula nº 171.374-4, do cargo em comissão de Gerente Operacional do Microcredito para Pequenos Negócios, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.050

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANDRE FREITAS DA SILVA FELIX**, matrícula nº 171.813-4, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva do Empreendedorismo da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 2.051

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA CELIA DA SILVA ALVES**, matrícula nº 164.986-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF DISTRITO DE UMARI, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.052

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **BARBARA THAYNA GOMES GUIMARAES**, do cargo em comissão de Delegado Regional, Símbolo DE-101-3, da Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.

Ato Governamental nº 2.053

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear **VALMIR GUIMARAES QUEIROZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Regional, Símbolo DE-101-3, da Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, com lotação na Delegacia Regional de Campina Grande.

Ato Governamental nº 2.054

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANDREZA MELO DE ALMEIDA**, matrícula nº 120.252-9, do cargo em comissão de Vice-Delegado Regional, Símbolo DE - 101-4, da Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, com lotação na Delegacia Regional de Campina Grande.

Ato Governamental nº 2.055

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

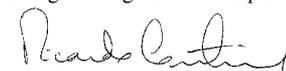
R E S O L V E exonerar **MARIA DO SOCORRO RAMOS FERREIRA**, matrícula nº 120.058-5 do cargo em comissão de Sub-Secretário Regional, Símbolo DE - 101-4, da Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, com lotação na Delegacia Regional de Campina Grande.

Ato Governamental nº 2.056

João Pessoa, 17 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear **MAYARA DA SILVA ZECA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Sub-Secretário Regional, Símbolo DE - 101-4, da Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, com lotação na Delegacia Regional de Campina Grande.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração****PORTARIA Nº 503/2016/SEAD.****João Pessoa, 17 de outubro de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos I, XIV e XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta por LIVANIA MARIA DA SILVA FARIAS, Matrícula nº 168.969-0, na condição de Presidente, e dos servidores RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula nº 155.858-7, MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA, Matrícula nº 151469-5, ANA CRISTINA COSTA BARRETO, Matrícula nº 169221-6 e MARIA VALÉRIA TAVARES ZENAIDE, Matrícula nº 153644-3, com o objetivo de apresentar proposta de reorganização da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 504/2016/SEAD.**João Pessoa, 17 de outubro de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16017494-5/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora THAISY LANNY DE ALBUQUERQUE, Professor, matrícula nº 179.041-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, no período de agosto de 2016 a agosto de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 505/2016/SEAD.**João Pessoa, 17 de outubro de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16017491-1/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora ANA LÚCIA DA SILVA, Professor, matrícula nº 175.707-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de agosto de 2016 a agosto de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 506/2016/SEAD.**João Pessoa, 17 de outubro de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16008702-3/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor FRANCISCO GOMES DA SILVA, Regente de Ensino, matrícula nº 83.396-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Letras, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no período de abril de 2016 a abril de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 507/2016/SEAD.**João Pessoa, 17 de outubro de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16017495-3/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora LECIA PINTO FERREIRA DE MORAIS, Professor, matrícula nº 157.118-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de agosto de 2016 a agosto de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 508/2016/SEAD.**João Pessoa, 17 de outubro de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16018551-3/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Estado do Rio Grande do Norte/RN, do servidor JAILSON DE MATOS SANTOS, matrícula nº 164.243-0, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de um (01) ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 509/2016/SEAD**João Pessoa, 17 de outubro de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.018.102-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MANOEL FRANCISCO SARMENTO, do cargo de Técnico Administrativo Auxiliar, matrícula nº 176.085-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 510/2016/SEAD**João Pessoa, 17 de outubro de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que

lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.017.804-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ALEFF RAYFFY MEDEIROS DE SOUSA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.641-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 511/2016/SEAD**João Pessoa, 17 de outubro de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.017.798-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ANTONIO GALDINO DOS SANTOS JUNIOR, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.034-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 512/2016/SEAD**João Pessoa, 17 de outubro de 2016.**

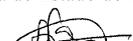
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.017.878-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, RODRIGO PEREIRA DE SOUZA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.327-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 513/2016/SEAD**João Pessoa, 17 de outubro de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.017.987-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, AGUINALDO ROCHA, do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 127.006-1, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e Pesca.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESENHA Nº 358/2016 /DEREH/GS**EXPEDIENTE DO DIA : 11/10/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
15.051.332-1	83.651-6	NELSON DE SOUSA E SILVA	REGENTE DE ENSINO
15.022.203-3	74.053-5	ROBERIO DELGADO RIBEIRO SILVA	REGENTE DE ENSINO
15.024.741-9	83.949-3	MARICLEIDE DA COSTA AGRA	REGENTE DE ENSINO
16.001.828-5	84.387-3	MARCOS ALEN ARRUDA PAIVA	REGENTE DE ENSINO
16.002.939-2	85.055-1	MARCO AURELIO PEREIRA BRAZ	REGENTE DE ENSINO
16.013.413-7	118.983-2	MARISA DO MONTE ANDRADE SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
16.013.557-5	85.390-9	MARIA DO LIVRAMENTO SOARES DA COSTA E SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
16.013.779-9	133.829-3	ESPEDITO GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
16.013.921-0	132.503-5	MARIA IEDA SEVERO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
16.014.292-0	158.808-7	ANTONIO JEFFERSON DOS PASSOS LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
16.014.009-9	133.805-6	RITA VIEIRA DE MEDEIROS TRINDADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
16.060.059-6	145.528-1	JOSE MOGICA GALVAO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
16.060.060-0	142.147-6	MARGARIDA CARVALHO DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
16.050.965-3	133.989-3	MARIA LUZINETE PORDEUS LISBOA	PEDAGOGO
16.014.780-8	79.778-2	DEMETRIUS DA COSTA CANTALICE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
16.014.931-2	141.065-2	MARIA DAS GRACAS MONTENEGRO FONSECA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
16.015.046-9	129.439-3	SONIA PEREIRA DE OLIVEIRA DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
16.015.134-1	141.254-0	ALRILENE PEREIRA CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
16.015.135-0	130.648-1	MARIA GORETE GONCALO COSMO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
16.015.320-4	142.423-8	FRANCISCA DANTAS LOPES DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
16.015.415-4	143.151-0	MARIA ANGELITA MENDES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
16.015.565-7	116.880-1	MARIA JOSEANE DE SENA GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
16.015.608-4	121.864-6	MARILENE VIEIRA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
16.015.833-8	132.167-6	MINERVINA BERNARDINO PINTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
16.015.926-1	133.411-5	FRANCISCA DE FATIMA LOPES FURTADO	PEDAGOGO
16.016.044-8	142.264-2	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
16.016.238-6	132.493-4	VALDILEIDE MASSILON DE ABREU	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
16.016.645-4	144.120-5	JOSEFA FORMIGA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
16.016.769-8	119.703-7	MARIA ELPIDIA GONDIM DO AMARAL	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
16.016.808-2	130.407-1	MARIA DE FATIMA NOBREGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
16.017.021-4	133.645-2	ANA LUCINEIDE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
16.016.980-1	131.897-7	MARIA APARECIDA LACERDA PORFIRIO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
16.017.325-6	137.190-8	STEFANIA APARECIDA DOS SANTOS VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3

RESENHA Nº 382/2016/DEREH/GS/SEAD**EXPEDIENTE DO DIA: 28/09/2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista PARECER ASJUR/SEAD, despachou os Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2016;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
16.016.904-6	OSMAR BATISTA DE SOUZA	144.702-5	1837/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

PUBLICADO NO D.O.E EDIÇÃO DO DIA 07.10.16
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESENHA Nº 398/2016 /DEREH

EXPEDIENTE DO DIA: 05-10-2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, e combinado com o & 1º Inciso II, da Lei nº 10.660, de 28 de março de 2016 **DEFERIU o(s) Processo(s) do(s) Profissional(is) do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionado(s):**

Nº Processo	Matricula	Nome	Ds Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.022.595-4	130.947-1	MAURICELIA SOARES DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESENHA Nº 399/2016 /DEREH

EXPEDIENTE DO DIA: 06-10-2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, e combinado com o & 1º Inciso II, da Lei nº 10.660, de 28 de março de 2016 **DEFERIU o(s) Processo(s) do(s) Profissional(is) do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionado(s):**

Nº Processo	Matricula	Nome	Ds Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.023.854-1	141.433-0	AURICELIA TOLENTINO LEITE DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V

RESENHA Nº 400/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 07/ 10/ 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.009.509-3	ROSELY MARIA DOS SANTOS	167.946-5	1885/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.010.235-9	DIOGO MOZANIEL SANTOS	175.119-1	1858/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 402/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 10/ 10/ 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou os Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
16.018.011-2	JOSE BRAZ LEITE JUNIOR	29.10.2016	0025/GOPOS/2016	DEFERIDO

RESENHA Nº 403/2016/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 10/10/2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, combinado com alterações da Lei nº 8.357/07, combinado com a Lei nº 10.660 de 29 de março de 2016, **DEFERIU** os Processos dos Profissionais da **SAÚDE** de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
16.014.968-1	092.459-8	ODALEA MARIA PAREDES GOMES	CIRURGIÃO DENTISTA	V	VII

RESENHA Nº 404/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 11/10/2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou o Processo de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
16.050.913-1	NILMA DEISE MAXIMINO	178.075-1	1861/2016/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 405/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 11/ 10/ 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.015.970-9	MARCUS VINICIUS CHAVES CAVALCANTI	176.246-0	1899/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 477
10/10/2016

O **Diretor Executivo de Recursos Humanos** por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALINE CORREIA DE OLIVEIRA LIMA	168.597-0	ESTATUTARIO	15	29/09/2016	14/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANGELA LUCIA MADRUGA DE QUEIROZ	81.469-5	ESTATUTARIO	60	04/10/2016	03/12/2016
SEC. EST. SAUDE	CASSIANA SOARES DE MACEDO	178.928-7	ESTATUTARIO	30	28/09/2016	28/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EMANUEL DA NOBREGA FALCAO	144.579-1	ESTATUTARIO	15	05/10/2016	20/10/2016
SEC. EST. ADMINISTRACAO	FATIMA DE ANDRADE RAMALHO	92.536-5	ESTATUTARIO	15	04/10/2016	19/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GERLANE MOURA CARTAXO	131.501-3	ESTATUTARIO	30	28/09/2016	28/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JEANE ROCHA DO NASCIMENTO	133.773-4	ESTATUTARIO	10	05/10/2016	15/10/2016
SEC. EST. SAUDE	JOANA TEREZA RODRIGUES DE LIMA	149.053-2	ESTATUTARIO	15	04/10/2016	19/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	135.000-5	ESTATUTARIO	30	30/09/2016	30/10/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE MARCELO BERNARDO ALVES	82.761-4	ESTATUTARIO	30	05/10/2016	04/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA TORRES DE PAIVA	84.971-5	ESTATUTARIO	60	30/09/2016	29/11/2016
SEC. EST. SAUDE	MIA CRISTINA CUNHA DA SILVA	161.657-9	ESTATUTARIO	30	30/09/2016	30/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RICARDO NASCIMENTO FERNANDES	165.622-8	ESTATUTARIO	30	07/10/2016	06/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SONA FERNANDA NUNES DA SILVA	76.985-1	ESTATUTARIO	30	10/10/2016	09/11/2016
SEC. EST. SAUDE	TANIA MARIA XAVIER DANTAS	64.574-5	ESTATUTARIO	60	05/10/2016	04/12/2016

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE PAIVA MORAIS MARINHO	92.672-8	ESTATUTARIO	30	10/10/2016	09/11/2016

Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SAUDE	MONICA SOUSA GOMES DA SILVA	162.285-4	ESTATUTARIO	30	30/09/2016	30/10/2016

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ANA CLAUDIA PESSOA TORRES	162.385-1	ESTATUTARIO	60	10/10/2016	09/12/2016
SEC. EST. SAUDE	ANA NERI ALVES DA ROCHA	162.127-1	ESTATUTARIO	60	10/09/2016	09/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CELIA ARAUJO DOS SANTOS BARROS	141.003-2	ESTATUTARIO	60	08/10/2016	07/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELISABETH VENANCIO DE LUNA	141.839-4	ESTATUTARIO	90	22/09/2016	21/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GERVASIO DA SILVA PRAXEDES	71.239-6	ESTATUTARIO	90	05/10/2016	03/01/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	IVANILDA LOURDES DE LIMA BARROS	70.909-3	ESTATUTARIO	70	21/09/2016	30/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO HONORIO FILHO	68.799-5	ESTATUTARIO	90	06/10/2016	04/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO RIBEIRO DAMASCENO	65.773-5	ESTATUTARIO	90	07/10/2016	05/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUIZ HERMINIO DO NASCIMENTO	88.201-1	ESTATUTARIO	60	28/09/2016	25/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA AMELIA TAURINO DE FREITAS	142.116-6	ESTATUTARIO	30	05/10/2016	04/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE CAVALCANTI DE BRITO	158.806-1	ESTATUTARIO	90	05/10/2016	03/01/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	NATANAEL CASADO DA SILVA	72.084-4	ESTATUTARIO	60	14/09/2016	13/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ORIEL DE CARVALHO DINIZ	59.510-1	ESTATUTARIO	60	09/10/2016	08/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RONALDO DIAS BARBOSA	143.653-8	ESTATUTARIO	90	09/10/2016	07/01/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	SAARA SOUZA DE FREITAS	174.371-6	ESTATUTARIO	60	20/09/2016	19/11/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	SIMONE QUIRINO DE SA FREIRE MACIEIRA	158.907-4	ESTATUTARIO	60	02/10/2016	01/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WALDENBERG CHAVES FEITOSA	84.011-4	ESTATUTARIO	90	05/10/2016	03/01/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ZULMIRA BEZERRA DANTAS	80.562-9	ESTATUTARIO	90	25/09/2016	24/12/2016

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 478
11/10/2016

O **Diretor Executivo de Recursos Humanos** por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	VALQUIRIA ELIAS DA SILVA	928.858-9	TEMPORARIO	180	24/09/2016	23/03/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANDRE LUIZ ALMEIDA OURIQUES	177.852-8	ESTATUTARIO	20	19/09/2016	09/10/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	GERALDINA SALVIANO DA PAZ SANTOS	92.730-9	ESTATUTARIO	30	11/10/2016	10/11/2016
SEC. EST. SAUDE	GILVANI MELQUIADES DE MEDEIROS	72.892-6	ESTATUTARIO	20	30/09/2016	20/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JAILMA OLIVEIRA DOS SANTOS	610.968-3	PRESTADOR	15	05/10/2016	20/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE ROBERTO DE ALCANTARA	81.735-0	ESTATUTARIO	30	08/10/2016	07/11/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	LARISSA RACHEL MARTINS RODRIGUES	159.999-2	ESTATUTARIO	15	03/10/2016	18/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS COELHO	66.732-3	ESTATUTARIO	90	04/10/2016	02/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCOS VALERIO DE SOUSA BANDEIRA	114.825-7	ESTATUTARIO	90	10/10/2016	08/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ANUNCIADA DA S MENDONCA	678.780-1	PRESTADOR	15	04/10/2016	19/10/2016
SEC. EST. SAUDE	MARLEIDE MORAIS MAGESTE PIMENTEL	78.308-1	ESTATUTARIO	15	04/10/2016	19/10/2016
SEC. EST. SAUDE	MARLENE SILVA FERNANDES	150.457-6	ESTATUTARIO	30	30/09/2016	30/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROBERTO SERGIO DA COSTA ARAUJO	54.269-5	ESTATUTARIO	15	04/10/2016	19/10/2016
SEC. EST. TUR E DESENV. ECONOMICO	SELMA ALVES DE LIMA DUARTE	108.442-9	ESTATUTARIO	30	19/09/2016	19/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERA LUCIA SINESIO DOS SANTOS	137.197-5	ESTATUTARIO	30	06/10/2016	05/11/2016

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	KAROLINE LUCENA DE LIMA	168.470-1	ESTATUTARIO	15	09/10/2016	24/10/2016

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	AGLAHE VERAS DE LIMA LEITE	58.335-9	ESTATUTARIO	60	28/09/2016	27/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CHRISTINA TEIXEIRA DE CASSIA	145.293-2	ESTATUTARIO	30	03/10/2016	02/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDNA DA SILVA CORREIA	131.202-2	ESTATUTARIO	60	17/09/2016	16/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO GILVAN ALVES DE FIGUEIREDO	132.150-1	ESTATUTARIO	90	10/10/2016	08/01/2017
SEC. EST. ADMINISTRACAO	JOSE GOMES RIBEIRO FILHO	127.010-9	ESTATUTARIO	60	11/10/2016	10/12/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSINALDO AURELIANO	155.974-5	ESTATUTARIO	07	29/09/2016	06/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCELLY VIGOLVINO LOPES CAVALCANTE	159.720-5	ESTATUTARIO	60	22/09/2016	21/11/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARCELO COELHO PIMENTEL	171.855-0	ESTATUTARIO	30	08/10/2016	07/11/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MAURISSE XAVIER DA SILVA	68.486-4	ESTATUTARIO	60	05/10/2016	04/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ODETE SOUZA TEIXEIRA DE CARVALHO	140.996-4	ESTATUTARIO	60	10/10/2016	09/12/2016
SEC. EST. SAUDE	ROSILENE VIEIRA DE LIMA PACHECO	162.438-5	ESTATUTARIO	60	04/10/2016	03/12/2016


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PORTARIA N° 014/16-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 10 de outubro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **TATIANA TEJO E SILVA**, Contadora, para exercer a função gratificada de Gerente do Núcleo de Registros Contábeis, símbolo FG-01. Publique-se.


ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria n° 325/GS/SEAP/16

Em, 14 de outubro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n°. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **JOSIAN JEREMIAS DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n° 184.215-3, Classe A, para a partir desta data, prestar serviço na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL DO SERTÃO**, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n° 326/GS/SEAP/16

Em, 17 de outubro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n°. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **JULIHERBERT DA SILVA LEITE**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n° 163.988-9, Classe A, ora em exercício na Penitenciária Feminina de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE BAYEUX**, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n°327/GS/SEAP/16

Em 17 de outubro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n°. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 17/10/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n° 201600004280, instaurado através da Portaria n° 269/GS/SEAP/16, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 18.08.2016.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n°328/GS/SEAP/16

Em 17 de outubro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n°. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o Bel. **CESAR KREYCI URACH**, mat. 183.439-8, Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária-**BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício n° 3630/16-GD e seus anexos, oriundo da Penitenciária Desembargador Silvio Porto, que deu origem ao Processo n° 201600005334, que trata dos fatos envolvendo a conduta do servidor **LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS**, mat. 163.144-6.

Publique-se
Cumpra-se


Walmir Elias de Góes Costa
Secretário de Estado

Processo n°.201600003838

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria n°. 252/GS/SEAP/16, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 22 de julho de 2016, que objetivou apurar, em toda a sua

extensão, os fatos contidos no Ofício PCr n° 140/2016, oriundo da Pastoral Carcerária Nacional – CNBB, que deu origem ao Processo n°201600003634.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar **RESOLVE**:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar n°. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **não comprovação** da responsabilidade de servidores nos fatos apurados, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 17 de outubro de 2016.


Walmir Elias de Góes Costa
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n°.1063/2016

João Pessoa, 13 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **ANDERSON MARQUES DE CARVALHO**, CP-Fn° **034.404.087-95**, Matrícula n°. **176.289-3**, como gestor do **Contrato de n°.077/2016**, firmado com a empresa **MARCOPOLO S/A**, no processo administrativo n°. **0014632-7/2016**, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n°.1064/2016

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **GERMÃO CARDOSO SANTIAGO DE AQUINO**, CPFn° **552.456.764-00**, Matrícula n°. **98.371-3**, como gestor do **Contrato de n°.078/2016**, firmado com a empresa **GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME**, no processo administrativo n°. **0004536-0/2016**, que tramita nesta Secretaria.


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELO FNDE, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO 2016 MÊS: SETEMBRO/2016 CA N° 030717/2016 – 20 DE SETEMBRO DE 2016

Programa	Rede Estadual	
	Data de Emissão	Valor em R\$
MAIS EDUCAÇÃO – QUILOMBOLA	05/09/2016	306,00
MAIS EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL	05/09/2016	162.960,00
MAIS EDUCAÇÃO – INDÍGENAS	05/09/2016	2.514,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE	05/09/2016	15.770,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA	05/09/2016	336.018,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA	05/09/2016	3.552,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	05/09/2016	37.212,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO	05/09/2016	829.684,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	05/09/2016	833.168,00


José Cavaleiro de Oliveira
Presidente do CEAE/SEE/PB

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

PORTARIA GS N° 011

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Lei Estadual n° 10.467,



publicada em 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora MARIA SALETE DE FARIAS, Gerente Administrativa, matrícula nº 112.583-4, como Gestora do Contrato a ser celebrado com a empresa MANASEG SERVIÇOS, COMÉRCIO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – EPP, para prestação de serviços de limpeza, conservação, recepção, copa e serviços de eletricitista.

Artigo 2º - Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


TARCIO HÁNDEL PÉSSOA
Secretário de Estado das Finanças

Secretaria de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB
DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 015 /2016/DG/AGEVISA

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Fernando Luis Ferreira da Silva Júnior, matrícula 000160-1, para atuar como Gestor do Contrato N.º. 007/2016 entre esta AGEVISA/PB e a empresa Geraldo Vidal da Nobrega - ME, devendo acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.


GLACIANE MENDES ROLAND
DIRETORA GERAL
Glaciene Mendes Roland
Diretora Geral - AGEVISA/PB
Mat. 000189-9

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

PORTARIA ARPB N.º 14/2016-DP

João Pessoa, 17 de outubro de 2016

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso VI, do artigo 13 e inciso V, do artigo 26, do Decreto Estadual n.º 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que, respectivamente, dispõe sobre a estrutura e o funcionamento, e aprova o Regulamento da ARPB.

Considerando o que dispõe o artigo 67.º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Adjany Maria Vieira Diniz, CPF n.º 024.108.744-95, matrícula nº 100-1, como gestora do Contrato de nº 002/2016, firmado com a empresa Mega Master Comercial de Alimentos Ltda., CNPJ N.º 08.370.039/0001-02, no Processo Administrativo nº 51/2016, que tramita nesta Autarquia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


SEVERINO RANZINHO LEITE
Presidente

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

PORTARIANº 045/2016

João Pessoa, 10 de Outubro de 2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

POPULAR –CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, PAULO WANDERLEY CÂMARA, matrícula 900.886-1 do cargo de COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, SÍMBOLO CSEI-4.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA N.º 046/201

João Pessoa, 13 de Outubro de 2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

EXONERAR JOÃO OLIVEIRA MACEDO, matrícula 900.964-7 do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA FINALÍSTICA da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, SÍMBOLO CATI-1.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA N.º 047/2016

João Pessoa, 13 de Outubro de 2016

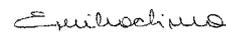
A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI do Estatuto Social/CEHAP.

RESOLVE:

NOMEAR LEONARDO OLIVEIRA MACEDO, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA FINALÍSTICA da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, SÍMBOLO CATI-1.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS N.º 173/2016

João Pessoa, 10 de outubro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT n.º 04/90 e CT n.º 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Substituir o Engenheiro JOAQUIM CORREIA LIMA NETO, inscrito no CPF sob o nº 205.644.014-72, Matrícula nº 770.267-4, CREA nº 1603490809, pelo Engenheiro ALBERTO DA MATA RIBEIRO, Matrícula nº 750517-5, inscrito no CPF nº 161.357.524-91, para Gestor do Contrato referente à CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOÃO ÚRSULO EM PEDRA DE FOGO/ PB, objeto da Concorrência nº 06/2016 – Processo nº 060/2016.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria de nº 158/2016.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA GS/175/16

Em, 10 de outubro 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR, EMERSON SANTOS MAUL DE ANDRADE, matrícula nº 770.293-1, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, do Cargo em Comissão de Secretário da Divisão de Recursos Administrativos, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GS/176/16

Em, 10 de outubro 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, PHILLIPPE HUSSEIN, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário da Divisão de Recursos Administrativos desta Autarquia, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GS N.º 177/2016

João Pessoa, 10 de outubro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 980.080.564-87, Matrícula nº 770.250-7, CREA nº 160.006.250-3; para Gestor do Contrato referente à **CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA E.E.F. LILIOSA DE PAIVALTE EM JOÃO PESSOA - PB - LOTE I**, objeto da Concorrência nº 31/2015 - Processo Nº 2562/2015.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA GS Nº 178/2016

João Pessoa, 10 de outubro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 980.080.564-87, Matrícula nº 770.250-7, CREA nº 160.006.250-3; para Gestor do Contrato referente à **CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. HORÁCIO DE ALMEIDA EM JOÃO PESSOA - PB - LOTE II**, objeto da Concorrência nº 31/2015 - Processo Nº 2639/2015.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA GS Nº 179/2016

João Pessoa, 10 de outubro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 980.080.564-87, Matrícula nº 770.250-7, CREA nº 160.006.250-3; para Gestor do Contrato referente à **CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. PROFESSOR OLÍVIO PINTO EM JOÃO PESSOA - PB - LOTE III**, objeto da Concorrência nº 31/2015 - Processo Nº 2670/2015.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA GS Nº 182/2016

João Pessoa, 11 de outubro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma comissão integrada pela Engenheira Civil **MARIA DE LOURDES ABRANTES PINTO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº. 750.818-2, inscrita no CPF nº 332.956.624-87, CREA nº 160.115.557-3; pelo engenheiro **GILVAN NOBRE BEZERRA DE CARVALHO**, Matrícula nº 750.616-3, inscrito no CPF sob o nº 379.804.594-15, CREA nº 160.081.513-8; e pela Engenheira **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 206.080.044-72, Matrícula nº 750.597-3,

CREA nº 160.231.314-8, sendo a primeira pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração, o segundo e a terceira pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, todos a disposição da SUPLAN Campina Grande/PB, para sob presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CADEIA DE CUBATI - PB, em Cubati/PB**, Objeto do Contrato PJU nº 14/2015, firmado com a **LUMAR ENGENHARIA LTDA - PROC Nº 2077/2016.**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **LUMAR ENGENHARIA LTDA**, referente à **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CADEIA DE CUBATI - PB, em Cubati/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

DELIBERAÇÃO Nº 3737

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 612ª Reunião Ordinária, realizada 11 de Outubro de 2016, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

DELIBERA:

Art 1º Homologadas as seguintes licenças emitidas AA Nº 2302/2016 - MARIA CRISTINA DE LIMA CARDOSO - SUDEMA - 2016-006042/TEC/AA-4255; **AA Nº 2393/2016** - JONATHAN RAIF CEZAR DE LIMA - SUDEMA - 2016-006211/TEC/AA-4381; **AA Nº 2659/2016** - WELLINGTON DA SILVA ANDRADE - SUDEMA - 2016-006388/TEC/AA-4497; **AA Nº 2691/2016** - LUCIA DE FATIMA NUNES DE MORAIS - SUDEMA - 2016-006193/TEC/AA-4368; **LO Nº 2907/2016** - JOSE TRINDADE PEREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2016-004828/TEC/LO-2730; **AA Nº 2980/2016** - MACILIANO FERREIRA MARTINS JUNIOR - SUDEMA - 2016-005795/TEC/AA-4057; **AA Nº 2987/2016** - EDILBERTO BEZERRA DA SILVA - SUDEMA - 2016-006165/TEC/AA-4348; **AA Nº 3008/2016** - EDVALDO VIEIRA DOS SANTOS - SUDEMA - 2016-006763/TEC/AA-4751; **AA Nº 3053/2016** - MYCHELLE QUEIROZ GOMES - SUDEMA - 2016-007085/TEC/AA-4885; **LO Nº 3058/2016** - PANIFICADORA SOUZA RANGEL LTDA. - SUDEMA - 2016-000556/TEC/LO-1542; **AA Nº 3059/2016** - MARIA DA NATIVIDADE SARAIVA MAIA - SUDEMA - 2016-006526/TEC/AA-4608; **AA Nº 3060/2016** - GERALDO FERREIRA DOS SANTOS - SUDEMA - 2016-006607/TEC/AA-4664; **AA Nº 3061/2016** - MARIA DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2016-006669/TEC/AA-4698; **AA Nº 3062/2016** - ELIAS GERMANO QUEIROZ - SUDEMA - 2016-006912/TEC/AA-4816; **AA Nº 3063/2016** - JEFERSON PIANO - SUDEMA - 2016-006930/TEC/AA-4820; **AA Nº 3064/2016** - CICERO ANUNCEMBERG DE SOUSA RODRIGUES - SUDEMA - 2016-006938/TEC/AA-4822; **AA Nº 3065/2016** - MATHEUS PAULO DE SOUSA - SUDEMA - 2016-006987/TEC/AA-4846; **AA Nº 3066/2016** - LUIZ CARLOS DOS SANTOS - SUDEMA - 2016-006144/TEC/AA-3036; **AA Nº 3067/2016** - GLAUCICLEIDE DE SOUZA BARNABER - SUDEMA - 2016-006595/TEC/AA-4653; **AA Nº 3068/2016** - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2016-006862/TEC/AA-4798; **AA Nº 3069/2016** - EDNALVA SANTOS DA CRUZ - SUDEMA - 2016-006975/TEC/AA-4840; **LO Nº 3070/2016** - JOSINALDO ARCANJO DA SILVA - SUDEMA - 2016-006986/TEC/LO-3179; **AA Nº 3071/2016** - JOSÉ VICENTE DA SILVA FILHO - SUDEMA - 2016-007008/TEC/AA-4855; **AA Nº 3073/2016** - JOSÉ CORREIA DE SALES FILHO - SUDEMA - 2016-007051/TEC/AA-4872; **AA Nº 3074/2016** - KAMILA SAMPAIO NUNES - SUDEMA - 2016-007053/TEC/AA-4874; **AA Nº 3075/2016** - WALKER VINICIUS DA SILVA BORGES - SUDEMA - 2016-007101/TEC/AA-4893; **AA Nº 3076/2016** - ALEX JAN DE MEDEIROS - SUDEMA - 2016-007104/TEC/AA-4895; **AA Nº 3077/2016** - MANOEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR - SUDEMA - 2016-007120/TEC/AA-4896; **AA Nº 3078/2016** - AURILEIDE RUFINO DOS SANTOS - SUDEMA - 2016-007131/TEC/AA-4899; **AA Nº 3079/2016** - KLEBER CESAR RODRIGUES GUEDES - SUDEMA - 2016-007134/TEC/AA-4902; **AA Nº 3081/2016** - SUZELIO ANIBAL LEONARDO - SUDEMA - 2016-005499/TEC/AA-3877; **AA Nº 3082/2016** - ELUSIVAN FLORENCIO DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2016-005526/TEC/AA-3890; **LO Nº 3083/2016** - PAULO RICARDO DE SOUZA - SUDEMA - 2016-005564/TEC/LO-2952; **LI Nº 3084/2016** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-003941/TEC/LI-4917; **LO Nº 3085/2016** - PAULO RICARDO DE SOUZA - SUDEMA - 2016-005565/TEC/LO-2953; **AA Nº 3086/2016** - JOSE LUIS DE MACEDO - SUDEMA - 2016-005575/TEC/AA-3914; **AA Nº 3087/2016** - FRANCISCO EDLEUSON LOURENÇO DE SOUSA - SUDEMA - 2016-005630/TEC/AA-3950; **AA Nº 3088/2016** - ALEXSANDRO MARTINS DA COSTA - SUDEMA - 2016-005643/TEC/AA-3956; **AA Nº 3089/2016** - MARIO MELO CAITANO - SUDEMA - 2016-005685/TEC/AA-3986; **AA Nº 3090/2016** - MARIO MELO CAITANO - SUDEMA - 2016-005692/TEC/AA-3990; **AA Nº 3091/2016** - LINDOMAR GALDINO DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2016-006866/TEC/AA-4800; **AA Nº 3092/2016** - JOSE CARLOS PEREIRA DA COSTA - SUDEMA - 2016-006846/TEC/AA-4790; **AA Nº 3094/2016** - LUCIANO QUEIROGA DE SOUSA - SUDEMA - 2016-006648/TEC/AA-4686; **LI Nº 3095/2016** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-004803/TEC/LI-4980; **LO Nº 3096/2016** - ANTONIO DAMIÃO BEZERRA - ME - SUDEMA - 2016-000215/TEC/LO-1431; **AA Nº 3098/2016** - IGHOR RAFAEL LINS DO EGITO - SUDEMA - 2016-006441/TEC/AA-4546; **AA Nº 3099/2016** - GERALDO SOARES JÚNIOR - SUDEMA - 2016-006239/TEC/AA-4401; **AA Nº 3100/2016** - ALUÍSIO LUCENA SOBRINHO - SUDEMA - 2016-006057/TEC/AA-4264; **AA Nº 3101/2016** - TIAGO ALEXANDRE GALDINO DE ALMEIDA - SUDEMA - 2016-006038/TEC/AA-4252; **AA Nº 3103/2016** - JOÃO GOMES SOUZA FILHO - SUDEMA - 2016-005925/TEC/AA-4166; **LO Nº 3106/2016** - CAVALCANTE E SILVA LTDA (POSTO PORTAL DE ARARA) - SUDEMA - 2016-007168/TEC/LO-3204; **AA Nº 3108/2016** - ARTUR ANTUNES - SUDE-



MA - 2016-005838/TEC/AA-4095; AA N° 3109/2016 - JOSE MARCELO DE FARIAS RIBEIRO - SUDEMA - 2016-005827/TEC/AA-4088; AA N° 3110/2016 - WELLINGTON ALVES CAMPOS - SUDEMA - 2016-005766/TEC/AA-4041; LA N° 3111/2016 - SUPERMERCADOS MANAIRA LTDA - SUDEMA - 2016-005442/TEC/LA-0650; LO N° 3112/2016 - G L COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - SUDEMA - 2016-004109/TEC/LO-2488; LO N° 3114/2016 - JOSEFA DE OLIVEIRA GOMES (POSTO SÃO FRANCISCO) - SUDEMA - 2016-006771/TEC/LO-3137; LO N° 3115/2016 - LEOMAX ROBERTO DE SANTANA - ME - SUDEMA - 2015-006663/TEC/LO-0870; LO N° 3116/2016 - GILVAN FERREIRA DE FIGUEIREDO - SUDEMA - 2015-005678/TEC/LO-0572; LO N° 3117/2016 - CONSTRUTORA SIDERAL LTDA - SUDEMA - 2016-001101/TEC/LO-4674; LO N° 3118/2016 - GLICIA JANAINÉ DE SOUZA LEITAO EIRELI-ME - SUDEMA - 2016-002845/TEC/LO-2106; LS N° 3119/2016 - ASSOCIAÇÃO DOS APLICADORES DO SERTÃO PARAIBANO - SUDEMA - 2016-004387/TEC/LS-0187; LP N° 3120/2016 - MANOEL BELARMINO DE SOUSA - SUDEMA - 2015-000665/TEC/LP-2365; LO N° 3121/2016 - VALDEMIRO TAVARES LUCENA (POSTO FREI GALVAO) - SUDEMA - 2015-004671/TEC/LO-0328; LO N° 3122/2016 - GILVAN FERREIRA DE FIGUEIREDO - SUDEMA - 2015-005673/TEC/LO-0568; LO N° 3123/2016 - GILVAN FERREIRA DE FIGUEIREDO - SUDEMA - 2015-005676/TEC/LO-0570; LO N° 3124/2016 - GILVAN FERREIRA DE FIGUEIREDO - SUDEMA - 2015-005677/TEC/LO-0571; LI N° 3125/2016 - ANA CLAUDIA DA SILVA CARNEIRO - SUDEMA - 2016-005216/TEC/LI-5016; LO N° 3126/2016 - PAULO ROBERTO MEIRA - SUDEMA - 2016-006576/TEC/LO-3103; LO N° 3127/2016 - CASA BLANCA CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2016-000562/TEC/LO-1545; LI N° 3128/2016 - MARIA BETANIA DA NOBREGA VIEIRA - SUDEMA - 2016-003160/TEC/LI-4854; LP N° 3129/2016 - RIOEX - INTER-RIO COMERCIAL EXPORTADORA LTDA - SUDEMA - 2016-003742/TEC/LP-2742; LOP N° 3130/2016 - ELIZABETH PRODUTOS CERAMICOS LTDA - SUDEMA - 2016-004006/TEC/LOP-0320; LO N° 3131/2016 - INDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL - SUDEMA - 2016-004051/TEC/LO-2472; LOP N° 3132/2016 - ELIZABETH PRODUTOS CERAMICOS LTDA - SUDEMA - 2016-004191/TEC/LOP-0321; LO N° 3133/2016 - SANDY DE OLIVEIRA FERREIRA - SUDEMA - 2016-006559/TEC/LO-3097; LI N° 3134/2016 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-005641/TEC/LI-5031; LI N° 3135/2016 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-005637/TEC/LI-5030; LO N° 3137/2016 - INDUSTRIA DE CERÂMICA BOM PRODUTO LTDA - SUDEMA - 2016-002204/TEC/LO-1935; LA N° 3138/2016 - JANICE DANTAS - EPP - SUDEMA - 2016-002214/TEC/LA-0609; LO N° 3139/2016 - JANICE DANTAS-EPP - SUDEMA - 2016-001844/TEC/LO-1835; LA N° 3140/2016 - ENEROIL RUI CARNEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-004593/TEC/LA-0641; LI N° 3142/2016 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2016-005087/TEC/LI-5002; AA N° 3143/2016 - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R. H. DO M. A. E D.A.C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2016-005309/TEC/AA-3836; LO N° 3144/2016 - GUEDES PEREIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - SUDEMA - 2016-005562/TEC/LO-2951; LO N° 3145/2016 - ADJANE DA SILVA PEREIRA-ME - SUDEMA - 2016-006215/TEC/LO-3048; LO N° 3146/2016 - RONALDO DA SILVA - SUDEMA - 2016-006044/TEC/LO-3022; LO N° 3147/2016 - JACIEL FERNANDES DA SILVA - SUDEMA - 2016-004592/TEC/LO-2667; LO N° 3148/2016 - MARIA DE FATIMA CANDEIA ARAUJO ME - SUDEMA - 2016-001721/TEC/LO-1791; LO N° 3149/2016 - AQUILA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2016-003681/TEC/LO-2361; LO N° 3150/2016 - ANTERINO COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-004382/TEC/LO-2579; LO N° 3151/2016 - ENGEObASE ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2016-004739/TEC/LO-2703; LI N° 3152/2016 - CONDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2016-004899/TEC/LI-4985; LI N° 3153/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA - SUDEMA - 2016-005028/TEC/LI-4998; LO N° 3154/2016 - CATOLÉ DO ROCHA GÁS LTDA - SUDEMA - 2016-005108/TEC/LO-2819; LO N° 3155/2016 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-005636/TEC/LO-2962; AA N° 3156/2016 - ALMEIDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-003857/TEC/AA-3775; LO N° 3157/2016 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2016-004819/TEC/LO-2726; LO N° 3158/2016 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2016-005654/TEC/LO-2966; LI N° 3159/2016 - RODRIGUES E AZEVEDO COMÉRCIO DE BOLSA E CALÇADOS LTDA-ME - SUDEMA - 2016-005687/TEC/LI-5034; LO N° 3160/2016 - ROGÉRIO PINHEIRO DA COSTA - ME - SUDEMA - 2016-006287/TEC/LO-3060; LO N° 3161/2016 - MICHELLE CAVALCANTE MONTEIRO - SUDEMA - 2016-007024/TEC/LO-3184; LA N° 3162/2016 - CAVALCANTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-006646/TEC/LA-0656; AA N° 3163/2016 - JOSÉ RODRIGUES DUTRA - SUDEMA - 2016-005367/TEC/AA-3844; AA N° 3164/2016 - PAULO FERREIRA DE SOUSA - SUDEMA - 2016-005369/TEC/AA-3845; AA N° 3165/2016 - ELTON SOUSA FERREIRA - SUDEMA - 2016-005370/TEC/AA-3846; AA N° 3166/2016 - RAFAEL DA SILVA NOVAES - SUDEMA - 2016-005609/TEC/AA-3932; AA N° 3167/2016 - RAFAEL DA SILVA NOVAES - SUDEMA - 2016-005611/TEC/AA-3933; AA N° 3168/2016 - RAFAEL DA SILVA NOVAES - SUDEMA - 2016-005615/TEC/AA-3937; AA N° 3170/2016 - RAFAEL DA SILVA NOVAES - SUDEMA - 2016-005748/TEC/AA-4030; AA N° 3171/2016 - ELEICAO 2016 MIGUEL RODRIGUES DA SILVA - SUDEMA - 2016-005853/TEC/AA-4107; AA N° 3172/2016 - LARISSA MOEMA FELIX BARBOSA - SUDEMA - 2016-006608/TEC/AA-4665; AA N° 3173/2016 - JOSÉ WILSON DA SILVA - SUDEMA - 2016-006816/TEC/AA-4779; AA N° 3174/2016 - WELLINGTON PHILLIPE BENIZ SOUZA - SUDEMA - 2016-006617/TEC/AA-4668; AA N° 3175/2016 - CICERO NUNES DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2016-006655/TEC/AA-4690; AA N° 3176/2016 - GEILSON LUCENA DE MORAI - SUDEMA - 2016-006852/TEC/AA-4794; AA N° 3177/2016 - IVANILDO DUNDA DA SILVA - SUDEMA - 2016-006184/TEC/AA-4363; AA N° 3178/2016 - ARLYNN RANIERY MENEZES DE MACEDO - SUDEMA - 2016-006262/TEC/AA-4418; AA N° 3179/2016 - LEA TAVARES DA SILVA - SUDEMA - 2016-006376/TEC/AA-4492; AA N° 3180/2016 - LUCINALDO EU-FRAZIO DE LIMA - SUDEMA - 2016-006402/TEC/AA-4510; AA N° 3181/2016 - FRANCISCO AFONSO ALVES - SUDEMA - 2016-006417/TEC/AA-4524; AA N° 3182/2016 - FRANCISCO TEODOSIO SOBRINHO - SUDEMA - 2016-006472/TEC/AA-4575; AA N° 3183/2016 - JANAINA ARAUJO ROCHA - SUDEMA - 2016-006475/TEC/AA-4577; AA N° 3184/2016 - VANDERLEY RODRIGUES TRAJANO - SUDEMA - 2016-006583/TEC/AA-4644; AA N° 3185/2016 - CLEVALNILDO BRITO DE SOUZA - SUDEMA - 2016-006039/TEC/AA-4253; AA N° 3186/2016 - JAILSON GUIDA LISBOA - SUDEMA - 2016-006060/TEC/AA-4267; AA N° 3187/2016 - MARCIO RENATO FARIAS DE BARROS - SUDEMA - 2016-006429/TEC/AA-4535; AA N° 3188/2016 - DANNYLO DEMETRIO CABRAL - SUDEMA - 2016-006459/TEC/AA-4564; LO N° 3189/2016 - SEBASTIÃO SEVERINO DE OLIVEIRA FILHO - SUDEMA - 2016-006954/TEC/LO-3168; AA N° 3190/2016 - THIAGO ALVES DOS SANTOS - SUDEMA - 2016-005755/TEC/AA-4033; AA N° 3191/2016 - ANDERSON DA SILVA MARIZ - SUDEMA - 2016-005762/TEC/AA-4039; AA N° 3192/2016 - ANDERSON DA SILVA MARIZ - SUDEMA - 2016-005764/TEC/AA-4040; AA N° 3193/2016 - JOÃO ORLANDO FERNADES - SUDEMA - 2016-005927/TEC/AA-4168; AA N° 3194/2016 - JARCEL

GENTIL GONCALVES - SUDEMA - 2016-006145/TEC/AA-4335; AA N° 3195/2016 - JOSEAN DE OLIVEIRA MAIA - SUDEMA - 2016-006167/TEC/AA-4350; AA N° 3196/2016 - ANDERSON PHELIPE FERNANDES CORDEIRO - SUDEMA - 2016-006178/TEC/AA-4358; LI N° 3199/2016 - LO-TEAMENTO COSTA SPE LTDA - SUDEMA - 2016-002055/TEC/LI-4757; LO N° 3200/2016 - POSTO DE COMBUSTIVEIS MUNIZ LTDA - SUDEMA - 2016-002449/TEC/LO-1999; LI N° 3201/2016 - RX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - SUDEMA - 2016-002483/TEC/LI-4783; LO N° 3202/2016 - JANICE DANTAS - EPP - SUDEMA - 2016-004874/TEC/LO-2738; LO N° 3203/2016 - AUTO POSTO SABUGI LTDA - SUDEMA - 2015-006092/TEC/LO-0670; LA N° 3205/2016 - POSTO SAVEIRO LTDA - SUDEMA - 2016-004620/TEC/LA-0642; AA N° 3207/2016 - AGEMIRO ALEXANDRE BARBOSA - SUDEMA - 2016-005734/TEC/AA-4020; AA N° 3208/2016 - JOSE MARCELO DE FARIAS RIBEIRO - SUDEMA - 2016-005826/TEC/AA-4087; AA N° 3209/2016 - JOSILENE BATISTA DOS SANTOS - SUDEMA - 2016-005864/TEC/AA-4116; AA N° 3210/2016 - GUILHERME JOSE ALVES DE SA - SUDEMA - 2016-006018/TEC/AA-4233; AA N° 3212/2016 - ITAMAR DA SILVEIRA GOUVEIA - SUDEMA - 2016-006090/TEC/AA-4293; AA N° 3213/2016 - ALAN GEORGE MENDES SOARES - SUDEMA - 2016-006107/TEC/AA-4303; AA N° 3214/2016 - MANOEL LOUREIRO DA SILVA JUNIOR - SUDEMA - 2016-006121/TEC/AA-4314; AA N° 3215/2016 - PABLO DANILLO CLEMENTINO DA SILVA - SUDEMA - 2016-006128/TEC/AA-4321; AA N° 3216/2016 - GILVAN BRITO DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2016-006150/TEC/AA-4340; AA N° 3217/2016 - JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2016-006263/TEC/AA-4419; AA N° 3218/2016 - EDILENE ALMEIDA DE LACERDA - SUDEMA - 2016-006299/TEC/AA-4442; AA N° 3219/2016 - DIMAS FERREIRA DE MELO - SUDEMA - 2016-006361/TEC/AA-4482; AA N° 3221/2016 - SUYEN CARNEIRO PEDROSA - SUDEMA - 2016-006427/TEC/AA-4533; AA N° 3222/2016 - CARLITO VICENTE DE SOUSA - SUDEMA - 2016-006466/TEC/AA-4571; AA N° 3223/2016 - ITAMAR NERI DE SOUSA - SUDEMA - 2016-006714/TEC/AA-4721; AA N° 3224/2016 - CLAUDENIR SANTOS PEREIRA - SUDEMA - 2016-006805/TEC/AA-4773; AA N° 3226/2016 - ITAMAR NERI DE SOUSA - SUDEMA - 2016-006864/TEC/AA-4799; AA N° 3227/2016 - FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS JUNIOR - SUDEMA - 2016-006911/TEC/AA-4815; AA N° 3228/2016 - MANOEL FARIS SOBRINHO - SUDEMA - 2016-006977/TEC/AA-4841; AA N° 3229/2016 - JOSÉ CECÍLIO MARTINS NETO - SUDEMA - 2016-007136/TEC/AA-4904; LO N° 3235/2016 - EMPRESA EXPRESSO GUANABARA S/A - SUDEMA - 2015-002154/TEC/LO-9706; LI N° 3236/2016 - LOTEAMENTO EUROPA LTDA-ME - SUDEMA - 2015-007128/TEC/LI-4500; LO N° 3237/2016 - FRANCINALDO FERREIRA MACIEL - SUDEMA - 2016-004052/TEC/LO-2473; LO N° 3238/2016 - VIMASTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA - SUDEMA - 2016-004777/TEC/LO-2714; LO N° 3239/2016 - FRANCISCO FURTADO NETO-ME - SUDEMA - 2016-005110/TEC/LO-2820; AA N° 3240/2016 - ALEXANDRE LUCIANO AMORIM DE SIQUEIRA - SUDEMA - 2016-007032/TEC/AA-4868; LO N° 3243/2016 - FOXX UREJP AMBIENTAL SA - SUDEMA - 2015-007396/TEC/LO-1110; LO N° 3244/2016 - FOXX UREJP AMBIENTAL SA - SUDEMA - 2016-003674/TEC/LO-2360; LO N° 3245/2016 - JORDANIA NUNES CAETANO - SUDEMA - 2016-000642/TEC/LO-1567; LO N° 3246/2016 - CLÍNICA ONCOLÓGICA DRA DALVA GUEDES ARNAUD S/C LTDA - SUDEMA - 2016-002303/TEC/LO-1950; LP N° 3247/2016 - USINA MONTE ALEGRE S/A - SUDEMA - 2016-004346/TEC/LP-2752; LO N° 3248/2016 - ATACADAO S.A - SUDEMA - 2016-007198/TEC/LO-3212; LO N° 3249/2016 - MARK LANE PINHEIRO BATISTA - ME - SUDEMA - 2016-004495/TEC/LO-2630; AA N° 3250/2016 - JOSINALDO TOBIAS MIZIAEL - SUDEMA - 2016-007020/TEC/AA-4862; AA N° 3251/2016 - IRANILDO SILVA DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2016-007098/TEC/AA-4891; AA N° 3252/2016 - ALEX JAN DE MEDEIROS - SUDEMA - 2016-007103/TEC/AA-4894; AA N° 3253/2016 - JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2016-007132/TEC/AA-4900; AA N° 3254/2016 - LENILDO SIMÃO DA SILVA - SUDEMA - 2016-007135/TEC/AA-4903; AA N° 3255/2016 - JOSÉ ALUÍSIO ALEXANDRE - SUDEMA - 2016-007133/TEC/AA-4901; AA N° 3256/2016 - EDJANE GUEDES DA ROCHA - SUDEMA - 2016-007190/TEC/AA-4921; AA N° 3257/2016 - NELSON COSTA DE LIMA - SUDEMA - 2016-007191/TEC/AA-4922; AA N° 3258/2016 - DANIEL ROSENO DOS SANTOS - SUDEMA - 2016-007222/TEC/AA-4932; LO N° 3259/2016 - ELI DA SILVA SANTOS - SUDEMA - 2016-001549/TEC/LO-1761; AA N° 3264/2016 - ANGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS E SILVA - SUDEMA - 2016-007256/TEC/AA-4943; AA N° 3265/2016 - ANA MARLY CHIANCA DE GUSMAO - SUDEMA - 2016-007254/TEC/AA-4941; AA N° 3266/2016 - MARIA DE LOURDES SANTOS DE CARVALHIO - SUDEMA - 2016-006650/TEC/AA-4688; LP N° 3267/2016 - DIOCESE DE GUARABIRA - SUDEMA - 2016-007089/TEC/LP-2784; LO N° 3268/2016 - MARKLEBSON SILVA POMBO-ME - SUDEMA - 2016-005313/TEC/LO-2881; LO N° 3269/2016 - SOLEMINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERAIS LTDA - SUDEMA - 2016-003523/TEC/LO-2321; AA N° 3273/2016 - EDGARD GAMA - SUDEMA - 2016-006523/TEC/AA-4605; LI N° 3274/2016 - FRANCISCO ALVES PEREIRA - SUDEMA - 2016-006959/TEC/LI-5063; LO N° 3275/2016 - IMOBILIÁRIA SONHO MEU-EIRELI (SONHO MEU II) - SUDEMA - 2016-007164/TEC/LI-5074; LO N° 3276/2016 - JBF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - SUDEMA - 2016-002499/TEC/LO-2012; LO N° 3277/2016 - NG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2015-007731/TEC/LO-1207; LO N° 3278/2016 - JAILTON DOS SANTOS SILVA - SUDEMA - 2016-007327/TEC/LO-3244; LO N° 3279/2016 - PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA - SUDEMA - 2016-007329/TEC/LO-3246; LO N° 3280/2016 - BENTO BEZERRA DE ALMEIDA - SUDEMA - 2016-007210/TEC/LO-3217; AA N° 3284/2016 - LUIZ ZACARIAS DOS SANTOS - SUDEMA - 2016-007012/TEC/AA-4859; AA N° 3285/2016 - ANTONIO SERAFIM DA SILVA - SUDEMA - 2016-006926/TEC/AA-4817; AA N° 3286/2016 - JOSÉ FABIANO NASCIMENTO DA LUZ - SUDEMA - 2016-007066/TEC/AA-4878; LO N° 3287/2016 - ROSENIL PONTES CLAUDINO - SUDEMA - 2016-007176/TEC/LO-3208; LO N° 3288/2016 - JULEMEM FERREIRA DA SILVA FIRMINO - SUDEMA - 2016-007270/TEC/LO-3229; AA N° 3289/2016 - ALMIR NOBREGA DA SILVA - SUDEMA - 2016-007282/TEC/AA-4952; LO N° 3290/2016 - SES/PB - HOSPITAL INFANTIL - SUDEMA - 2016-006277/TEC/LO-3057; LO N° 3291/2016 - SES/PB - HOSPITAL INFANTIL - SUDEMA - 2016-006275/TEC/LO-3056; LO N° 3292/2016 - METALÚRGICA TOUROS LTDA - SUDEMA - 2016-003569/TEC/LO-2332; LO N° 3293/2016 - EMPRESA SUL AMERICANA DE TECNOLOGIA IND E COM LTDA - SUDEMA - 2016-003744/TEC/LO-2381; LO N° 3294/2016 - ISMENIA DELGADO CAMARA - ME - SUDEMA - 2016-001328/TEC/LO-1716; LP N° 3295/2016 - INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - SUDEMA - 2016-003864/TEC/LP-2745; LI N° 3296/2016 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-003415/TEC/LI-4878; LO N° 3297/2016 - ELYANE MACEDO DE OLIVEIRA-ME - SUDEMA - 2016-001564/TEC/LO-1762; LO N° 3298/2016 - J A S COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA-ME (POSTO SANTOS) - SUDEMA - 2016-005303/TEC/LO-2879; LO N° 3299/2016 - EVA CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - SUDEMA - 2016-004982/TEC/LO-2776; LI N° 3300/2016 - F8-CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2016-005337/TEC/LI-5023; LO N° 3301/2016 - TUBO-TEC NORDESTE IND. E C. DE A. DE PAPELAO LTDA - SUDEMA - 2016-003252/TEC/LO-2224; LO N° 3302/2016 - LOGAN REMOVEDORA DE RESÍDUOS DE OLEO LTDA - SUDEMA - 2016-005566/TEC/LO-2954; LI N° 3303/2016 - ALTINHO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-005996/TEC/LI-5039; LO N° 3304/2016 - MHV CONSTRUTORA E INCORPORADORA

LTDA-ME - SUDEMA - 2016-006544/TEC/LO-3094; **LO N° 3305/2016** - CONTROL CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2016-006732/TEC/LO-3127; **LO N° 3306/2016** - EDILSON VALENTIM BEZERRA - ME - SUDEMA - 2016-006748/TEC/LO-3129; **LO N° 3307/2016** - ENEROI RUI CARNEIRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-006770/TEC/LO-3136; **LI N° 3308/2016** - CMF PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA - SUDEMA - 2016-003729/TEC/LI-2376; **LO N° 3309/2016** - ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2016-004512/TEC/LO-2637; **LO N° 3310/2016** - ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2016-004564/TEC/LO-2654; **LO N° 3311/2016** - ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2016-004587/TEC/LO-2662; **AA N° 3312/2016** - AUTO POSTO BOM JESUS LTDA - SUDEMA - 2016-004613/TEC/AA-3794; **LO N° 3313/2016** - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2014-008482/TEC/LO-8994; **LO N° 3314/2016** - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2016-004355/TEC/LO-2562; **LO N° 3315/2016** - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2016-004357/TEC/LO-2564; **AA N° 3316/2016** - WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME - SUDEMA - 2016-004967/TEC/AA-3804; **LO N° 3317/2016** - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2016-004358/TEC/LO-2565; **LO N° 3318/2016** - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2016-004359/TEC/LO-2566; **LO N° 3319/2016** - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2016-004360/TEC/LO-2567; **LO N° 3320/2016** - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2016-004362/TEC/LO-2569; **LI N° 3321/2016** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2016-005088/TEC/LI-5003; **LO N° 3322/2016** - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2016-004356/TEC/LO-2563; **LO N° 3323/2016** - PONTUAL VIDROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA-EPP - SUDEMA - 2016-003789/TEC/LO-2396; **LI N° 3324/2016** - FEMAX CONSULTORIA EIRELI - EPP - SUDEMA - 2016-002852/TEC/LI-4818; **LI N° 3325/2016** - ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2016-002820/TEC/LI-4811; **LO N° 3326/2016** - COTEBRAS S/A - COMPANHIA TECNOCERÂMICA DO BRASIL - SUDEMA - 2016-003116/TEC/LO-2180; **LO N° 3327/2016** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2016-003801/TEC/LO-2403; **LI N° 3328/2016** - MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2016-004907/TEC/LI-4988; **LO N° 3329/2016** - ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2016-004928/TEC/LO-2762; **LO N° 3330/2016** - FRANCISCO BARBOSA SANTOS NETO-ME - SUDEMA - 2016-005068/TEC/LO-2807; **LP N° 3331/2016** - JR ESTRELA CONSTRUÇÕES EIRELE - EPP - SUDEMA - 2016-006877/TEC/LP-2781; **LI N° 3332/2016** - ELIZIARIO CEZAR NITÃO - SUDEMA - 2016-006934/TEC/LI-5061; **LP N° 3333/2016** - POLYSORTE SORTE MULTIPLA LIMITADA - SUDEMA - 2016-006942/TEC/LP-2783; **LO N° 3334/2016** - ARIVALDO DE MENDONÇA FALCAO - SUDEMA - 2016-006169/TEC/LO-3041; **LO N° 3335/2016** - ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO - SUDEMA - 2016-006718/TEC/LO-3124; **LO N° 3336/2016** - MAF SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2016-007275/TEC/LO-3232; **LO N° 3337/2016** - SES/PB - HOSPITAL DISTRITAL SANTA FILOMENA - SUDEMA - 2016-003331/TEC/LO-2259; **LO N° 3338/2016** - LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2016-004372/TEC/LO-2574; **LI N° 3339/2016** - ANDRADE LIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2016-007151/TEC/LI-5072; **LO N° 3340/2016** - ALDA NUNES TRAJANO - SUDEMA - 2016-004901/TEC/LO-2750; **LO N° 3341/2016** - GEOMASSA IND. E COMERCIO LTDA-ME - SUDEMA - 2015-006466/TEC/LO-0825; **LO N° 3342/2016** - ASSA ABLOY NORDESTE SISTEMA DE SEGU - SUDEMA - 2016-004891/TEC/LO-2746; **LO N° 3343/2016** - EMCASA - EMPRESA CAMPINENSE DE SACOS LTDA - SUDEMA - 2016-004447/TEC/LO-2604; **LO N° 3344/2016** - MARINA JACARE VILLAGE LTDA-ME - SUDEMA - 2016-003170/TEC/LO-2197; **LO N° 3345/2016** - CONSTRUTORA CONCRETA LTDA-ME - SUDEMA - 2016-006746/TEC/LO-3128; **LO N° 3346/2016** - CONSTRUTORA E INCORPORADORA NOSSO LAR LTDA-EPP - SUDEMA - 2016-006752/TEC/LO-3132; **LO N° 3347/2016** - AGROVETER COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS E REPRES. LTDA. - SUDEMA - 2016-003075/TEC/LO-2168; **LI N° 3348/2016** - MINERAÇÃO FLORENTINO LTDA - SUDEMA - 2016-005179/TEC/LI-5013; **LO N° 3349/2016** - POCIANO DAVID DUTRA NUNES - SUDEMA - 2016-005600/TEC/LO-2957; **LO N° 3350/2016** - F & HOLANDA CONSTRUÇÕES EIRELE - SUDEMA - 2016-005699/TEC/LO-2973; **AA N° 3351/2016** - ROTA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-005832/TEC/AA-4093; **LO N° 3353/2016** - WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME - SUDEMA - 2016-007253/TEC/LO-3228; **LO N° 3354/2016** - INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICÍNIOS IDEAL LTDA - SUDEMA - 2016-006330/TEC/LO-3070; **LO N° 3355/2016** - MAD-TELHAS LÚCIO SLS CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-007031/TEC/LO-1006; **LO N° 3356/2016** - DINOCOCO AGRO INDUSTRIAL LTDA-ME - SUDEMA - 2016-003481/TEC/LO-2313; **LO N° 3357/2016** - FRANCISCO AILTON MENDES -ME - SUDEMA - 2016-003518/TEC/LO-2317; **LO N° 3358/2016** - POLIANE MEDEIROS BRITO - SUDEMA - 2014-005468/TEC/LO-8250; **LO N° 3359/2016** - FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA CAVALHEIRO - SUDEMA - 2010-006999/TEC/LO-2485; **LI N° 3360/2016** - FRANCISCA CRIZANTO RODRIGUES - SUDEMA - 2016-007297/TEC/LI-5084; **LI N° 3361/2016** - ALTIPLANO MAMANGUAPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2016-007130/TEC/LI-5069; **LO N° 3362/2016** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-005166/TEC/LO-2843; **LO N° 3363/2016** - ROGÉRIO PINHEIRO DA COSTA - ME - SUDEMA - 2016-007397/TEC/LO-3265; **LO N° 3364/2016** - COMÉRCIO DE MADEIRA TRINDADE E MACIEL LTDA-ME - SUDEMA - 2016-001014/TEC/LO-1653; **LO N° 3365/2016** - MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA MONTEIRO-ME - SUDEMA - 2016-004452/TEC/LO-2608; **AA N° 3366/2016** - ASSOCIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA DG - SUDEMA - 2016-005147/TEC/AA-2834; **LO N° 3367/2016** - LAILSON GOMES DA SILVA - SUDEMA - 2016-005152/TEC/LO-2836; **LO N° 3368/2016** - JOAO ARTUR DE QUEIROZ JUNIOR - SUDEMA - 2016-005556/TEC/LO-2946; **LO N° 3369/2016** - ACADEMIA INTELIGENTE LTDA - EPP - SUDEMA - 2016-006196/TEC/LO-3044; **LO N° 3370/2016** - JOSUE HONORIO - SUDEMA - 2016-006259/TEC/LO-3053; **LO N° 3371/2016** - LS AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA - SUDEMA - 2016-002510/TEC/LO-2015; **LO N° 3372/2016** - MAKRO ATACADISTA S/A - SUDEMA - 2016-002768/TEC/LO-2088; **LO N° 3373/2016** - GERDAU ACOS LONGOS S.A - SUDEMA - 2016-002876/TEC/LO-2113; **LO N° 3374/2016** - COWBOY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-ME - SUDEMA - 2016-004023/TEC/LO-2468; **LI N° 3375/2016** - Q & Q AUTO POSTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-004434/TEC/LI-4957; **LO N° 3376/2016** - CENTROCOR - CENTRO CARDIOLÓGICO DA PARAIBA LTDA - SUDEMA - 2016-004598/TEC/LO-2669; **LO N° 3377/2016** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2016-004821/TEC/LO-2727; **LP N° 3378/2016** - JD COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME - SUDEMA - 2016-004836/TEC/LP-2762; **LO N° 3379/2016** - J NETO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME - SUDEMA - 2015-004890/TEC/LO-0399; **LO N° 3380/2016** - SUPER COMÉRCIO DE ÁGUA E GÁS LTDA - SUDEMA - 2016-006642/TEC/LO-3113; **LI N° 3381/2016** - ALTIPLANO MAMANGUAPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2016-007476/TEC/LI-5092; **LO N° 3382/2016** - GERAN CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA ME - SUDEMA - 2016-006558/TEC/LO-3096; **LO N° 3383/2016** - NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - SUDEMA - 2016-006797/TEC/LO-3143; **LI N° 3384/2016** - EQUILIBRIO CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2016-007105/TEC/LI-5066; **LI N° 3385/2016** -

EQUILIBRIO CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2016-007106/TEC/LI-5067; **LI N° 3386/2016** - CONSTRUTORA DATERRA LTDA - SUDEMA - 2016-007160/TEC/LI-5073; **LO N° 3387/2016** - POSTO MONUMENTO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-000566/TEC/LO-1549; **LI N° 3388/2016** - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-003092/TEC/LI-4844; **LO N° 3389/2016** - GERALDO ALVES SERAFIM - SUDEMA - 2016-003735/TEC/LO-2378; **LP N° 3390/2016** - MALTA ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-003695/TEC/LP-2740; **LP N° 3391/2016** - ANGICO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-003696/TEC/LP-2741; **AA N° 3392/2016** - IAA - ALBUQUERQUE E CIA LTDA - SUDEMA - 2016-007237/TEC/AA-4936; **LO N° 3393/2016** - LJ AUTO POSTO LTDA - SUDEMA - 2016-007301/TEC/LO-3237; **LO N° 3394/2016** - PEDRO GONZAGA DE LIMA NETO - SUDEMA - 2016-003391/TEC/LO-2285; **LO N° 3395/2016** - PANIFICADORA DELICIA DAS MASSAS LTDA - SUDEMA - 2015-007738/TEC/LO-1212; **LO N° 3396/2016** - LR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-003748/TEC/LO-2384; **LI N° 3397/2016** - CONSTRUTORAATS LTDA - SUDEMA - 2016-004140/TEC/LI-4929; **LO N° 3398/2016** - JOSE ALOISIO FIGUEIREDO DE CARVALHO - SUDEMA - 2016-006374/TEC/LO-3074; **LO N° 3399/2016** - PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-000010/TEC/LO-1356; **LO N° 3400/2016** - PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-002723/TEC/LO-0614; **LO N° 3401/2016** - ELIANDRO DOS SANTOS PINHO - SUDEMA - 2016-006151/TEC/LO-3037; **LO N° 3402/2016** - ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA - SUDEMA - 2016-006163/TEC/LO-3040; **LO N° 3403/2016** - VON ROLL DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2016-003613/TEC/LO-0316; **LO N° 3404/2016** - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA - SUDEMA - 2016-004407/TEC/LO-2588; **LO N° 3405/2016** - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2016-005445/TEC/LO-2925; **LO N° 3406/2016** - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2016-005419/TEC/LO-2911

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO N° 3738

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAIBA

- COPAM, em sua 612ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de Outubro de 2016, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do Processo SUDEMA N° 2014-000182 – CAIO HENRIQUE CAVALCANTE – Auto de Infração n° 008235.

DELIBERA:

Art. 1º O plenário aprovou pela redução da multa para o valor de 5.000,00 (Cinco mil, reais) e aplicar uma redução de 30% nesse valor conforme prevê a Lei.6.514/2008.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO N° 3739

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAIBA

- COPAM, em sua 612ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de Outubro de 2016, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do Processo SUDEMA N° 2015-001015 – JOSENILDO RAIMUNDO DA SILVA – Auto de Infração n° 009974.

DELIBERA:

Art. 1º O plenário aprovou pela manutenção da multa para o valor de 5.000,00 (Cinco mil, reais) e aplicar uma redução de 30% nesse valor conforme prevê a Lei.6.514/2008.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO N° 3740

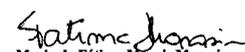
O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAIBA

- COPAM, em sua 612ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de Outubro de 2016, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do Processo SUDEMA N° 2014-000177 – EDESUS BARBOSA GALDINO – Auto de Infração n° 008685.

DELIBERA:

Art. 1º O plenário aprovou pela manutenção da multa para o valor de 500,00 (Quinhentos, reais) e aplicar uma redução de 30% nesse valor conforme prevê a Lei.6.514/2008.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria de Fátima Moraes Morozine
Secretária Executiva do COPAM


João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituto do COPAM

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/N° 327/2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	6285-16	FLÁVIO JÚNIO NEVES	649	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03
02	8687-16	MARIA UBIRANETE DE SOUSA	659	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
03	8347-16	FRANCISCA FIALHO DA SILVEIRA	619	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
04	8632-16	IVONE DE FIQUEIRÉDO OLIVEIRA	647	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
05	5110-16	JOSIMAR FERNANDES DA SILVA	633	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
06	8280-16	ADRIANA DA SILVA PATRICIO	613	Art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998 e c/c art. 3º, § 2º da EC 41/03.
07	8045-16	FRANCINEIDE DO Ó GOMES	618	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/ de 31.12.03 e c/c art. 3º da EC nº 47/05.
08	7910-16	MARINA DAVID DO NASCIMENTO BEZERRA	587	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
09	8550-16	WALKIRIA MARIA ANDRADE SALES	642	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10	8579-16	SÔNIA MARIA COSTA SIQUEIRA	641	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03
11	9118-16	EVELINE GONÇALVES VILELA	670	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
12	8023-16	MARIA DA PENHA LIMA DA SILVA	609	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
13	7990-16	MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA	594	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
14	8025-16	MARIA LIONETE DA SILVA	596	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
15	7946-16	VALDO JOSÉ DE QUEIROZ LIMA	622	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
16	8195-16	JOSEFA DE CALDAS RIBEIRO	620	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41 de 31.12.03 e c/c 6º-A da referida Emenda, incluído pela EC nº70/12.

João pessoa, 14 de outubro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 718/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	0007849-16	DENISE VILLAR BELTRÃO MAGALHÃES	091.286-7	2360	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
02	0007862-16	ZENILDA MARIA SANTOS DE SOUSA	128.617-0	2361	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
03	0007837-16	IRENE ARAUJO DE SOUSA	129.955-7	2367	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
04	0007914-16	MARIA DA GRAÇA FRANÇA DE MEDEIROS	098.738-7	2369	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
05	0007642-16	ELISABETH CAVALCANTE FEITOSA DE BRITO	000.323-9	2391	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	INTERPA
06	0007869-16	NAIR DE ALMEIDA VASCONCELOS	061.642-7	2374	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
07	0007889-16	MARIA DA CONCEIÇÃO MANGUEIRA ALVES	079.884-3	2376	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
08	0007894-16	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA GADELHA DANTAS	082.111-0	2377	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
09	0007807-16	NAZILDA TAVARES BADU DOS SANTOS	096.628-2	2368	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
10	0007842-16	CLAUDETTE GUEDES DE MIRANDA SILVA	135.420-5	2373	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
11	0007989-16	MARLEIDE DUARTE DE SOUZA FORMIGA	150.451-7	2382	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
12	0007938-16	FRANCISCA MENDES DE ALMEIDA ARAÚJO	096.784-0	2386	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
13	0008050-16	SYDIA MARIA SODRÉ DE MELLO BARBOSA	089.101-1	2384	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
14	0007901-16	ODILON VICENTE DE SOUSA FILHO	003.158-5	2386	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DETRAN
15	0007467-16	PEDRO BATISTA SOBRINHO	005.126-8	2422	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DER
16	0007895-16	JURACY FERREIRA DINIZ	071.197-7	2375	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SER
17	0007851-16	CARLA AZEVEDO FRANCA MODESTO	096.609-6	2363	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
18	0007887-16	EDILENE VASCONCELOS ARRUDA	121.250-8	2425	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
19	0007926-16	LUCIENE MARIA CAVALCANTI DE SOUSA MEDEIROS	084.979-1	2385	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
20	0007934-16	JOSÉ RIVALDO MACHADO LEITE	144.813-7	2380	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
21	0007852-16	IVANILTON LINS MODESTO	087.994-1	2365	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 11 de outubro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 720/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	0007647-16	JOSEFA LACERDA NUNES	065.919-3
02	0008445-16	ANTONIO TITO FILHO	086.084-1

João Pessoa, 11 de outubro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 724/2016

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	0008090-16	ANGÉLICA MARIA GURGEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	094.635-4

Nº	PROCESSO	NOME	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
02	0005730-16	NEUZA MARIA CHAVES COSTA			127.570-4

João Pessoa, 11 de outubro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 726/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	0005024-16	ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA	132.673-2	2436	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88 e c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SEE

João Pessoa, 11 de outubro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 728/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	0004491-16	ANTONIO CARLOS QUEIROZ TEIXEIRA DE BARROS	083.414-9	2423	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE

João Pessoa, 11 de outubro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 732/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	0007955-16	RITA DE CÁCIA ANDRADE MANGUEIRA	084.181-1	2387	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
02	0005914-16	SEVERINA FRANCISCA DE OLIVEIRA	087.155-9	2410	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
03	0007997-16	SIMONE VILAR RODRIGUES CANTALICE	085.205-8	2400	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
04	0008008-16	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO BARBOSA XAVIER	091.214-0	2398	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDH
05	0007985-16	FRANCISCA BELO GADÉLHA DE OLIVEIRA	074.377-1	2396	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
06	0007882-16	CLÉDIA OLIVEIRA DIAS PEREIRA	611.839-9	2439	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	IASS
07	0008011-16	ZULEIDA FILGUEIRA FERNANDES	081.549-7	2399	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
08	0006881-16	IVANISA SILVA DE OLIVEIRA	134.255-0	2276	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEAP
09	0007892-16	MARGARIDA GOMES DA SILVA ALVES	082.245-1	2424	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEG
10	0007573-16	NARA LUCIA ELLEN PEDROSA DE MENDONÇA	076.481-7	2395	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEPOGF
11	0008055-16	JOSÉ MANOEL DE MÉLO	130.011-3	2414	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
12	0006633-16	EDNALDO RIBEIRO SERPA	137.970-4	2437	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEG
13	0008058-16	ROMEU LUCIO GADELHA DE ABRANTES	071.123-3	2428	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDH
14	0007929-16	HELENO LINO DA SILVA	082.639-1	2379	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
15	0007995-16	EVANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO	130.763-1	2397	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
16	0007598-16	MAURICEA ROMÃO BEZERRA	143.130-7	2381	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
17	0007948-16	ZULENEIDE FORMIGA PEREIRA DE ALENCAR	130.559-0	2403	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
18	0007940-16	MARIA JOSÉ DOS SANTOS NOBRE	131.506-4	2402	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
19	0007991-16	MARIA ANETE DE MACÊDO COSTA	130.926-9	2401	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
20	0004146-16	JOSÉ HELIOMAR CAITANO CHAGAS	470.029-5	2393	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03.	TJE
21	0008046-16	ROBERTO ANTONIO SILVA DE VASCONCELOS	076.904-5	2412	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 736 /2016

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	C.P.F	Assunto
01	9078.16	MARIA VALDILÉA MEDEIROS	196.931.174-68	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 14 de outubro de 2016


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado de Planejamento,
Orçamento, Gestão e Finanças****MANDADO DE CITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO**MANDADO DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pelo Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Sr. **Tárcio Handel Pessoa**, por meio de Portaria nº 009/2016, de 19 de agosto de 2016, publicada no D.O.E., de 24 de agosto de 2016, nos termos do art. 149 § 1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CITA o Sr. **RICARDO GUERRA**, matrícula nº **96.404-2**, para se apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste mandado, A FIM DE APRESENTAR SEU DEPOIMENTO relacionado ao Processo Administrativo de nº 001021/2016, sob pena de revelia, sendo assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI no Centro Administrativo do Governo do Estado, IV Bloco, 5º Andar – Jaguaribe – CEP 58.015-020 – João Pessoa PB.

João Pessoa, 13 de outubro de 2016.

Josival de Freitas Costa
Presidente da CPI/SEPLAG - PB**Secretaria de Estado
da Educação****MANDADOS DE CITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO**MANDADO DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 671, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITA a Srª. **ADRIANA PEIXOTO LIMA COELHO DA COSTA**, matrícula nº 169.941-5, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0016670-2/2016, Apenso nº 0014850-0/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 13 de outubro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB**MANDADO DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 909, de 31 de agosto de 2016, publicada no D.O.E de 06 de setembro de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITA a Srª. **ANTONIA ANTONIETA DA SILVA**, matrícula nº 174.852-1, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0022244-5/2016, Apenso nº 0021348-0/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 13 de outubro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB**MANDADO DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 834, de 12 de agosto de 2016, publicada no D.O.E de 18 de agosto de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITA o Sr. **DANIEL MARCIO MOLINA**, matrícula nº 181.454-1, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0021142-1/2016, Apenso nº 0016885-1/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 13 de outubro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB**MANDADO DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 916, de 31 de agosto de 2016, publicada no D.O.E de 06 de setembro de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITA a Srª. **EDNALVA DA COSTA BARBOSA**, matrícula nº 179.890-1, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0022568-5/2016, Apenso nº 0021523-4/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 13 de outubro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB**MANDADO DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 838, de 12 de agosto de 2016, publicada no D.O.E de 18 de agosto de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITA o Sr. **EDUARDO GOMES CAMPOS**, matrícula nº 180.366-2, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0021126-3/2016, Apenso nº 0018387-0/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 13 de outubro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB**MANDADO DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 833, de 12 de agosto de 2016, publicada no D.O.E de 18 de agosto de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITA a Srª. **MARIA DE LOURDES TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 154.447-2, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0021143-2/2016, Apenso nº 0016888-4/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 13 de outubro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB**MANDADO DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 679, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITA a Srª. **MARÍLIA CASTRO RAMOS JUVINO**, matrícula nº 169.972-5, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0016627-4/2016, Apenso nº 0015661-1/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 13 de outubro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB**MANDADO DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 835, de 12 de agosto de 2016, publicada no D.O.E de 18 de agosto de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITA a Srª. **ITANIA MARIA COSTA SILVA**, matrícula nº 171.677-8, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0021140-8/2016, Apenso nº 0016882-7/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 11 de outubro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB**MANDADO DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 669, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITA a Srª. **LÚCIA MARIA CAMPOS CORREIA DE MATOS**, matrícula nº 154.583-3, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0016679-2/2016, Apenso nº 0014250-3/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 11 de outubro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB**INTIMAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO**INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº. 792, de 29 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 10 de agosto de 2016, INTIMA o (a) senhor (a) **ANA MARIA RAMALHO ROLIM**, matrícula nº. 169.893-1, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às 14:00 horas do dia 19 de OUTUBRO de 2016, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº. 0019483-7/2016 – Apenso nº. 0017611-7/2016, que apura denúncia de omissão na prestação de contas do programa MAIS EDUCAÇÃO, exercício 2013 (omissa) e 2014 (pendente), da E.E.E.F. DE IBIARINHA, no município de Ibiara/PB.

João Pessoa, 10 de outubro de 2016

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB